



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA Nº 005/2026**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **15 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2026**, **proposta de preço adicional para a aquisição de leite de suplementação alimentar para atendimento de demandas de doação as crianças com vulnerabilidade alimentar visando suprir necessidades de interesse social e combate à carência alimentar do município de Santana dos Garrotes - PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 14 de janeiro de 2026.

Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira
Agente de contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de leite de suplementação alimentar para atendimento de demandas de doação as crianças com vulnerabilidade alimentar visando suprir necessidades de interesse social e combate à carência alimentar do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Suplemento infantil hipercalórico desenvolvido com nutrientes que contribuem para a recuperação nutricional e/ou ganho de peso em crianças. Sem adição de sacarose e sem lactose	UND	100			
2	Fórmula infantil para bebês de 0 a 6 meses. À base de proteínas lácteas intactas, contém prebióticos, DHA e ARA, e inclui nucleotídeos	UND	42			
3	Fórmula infantil para bebês de 0 a 6 meses. Contém prebióticos, DHA e ARA e inclui nucleotídeos	UND	42			
4	Fórmula infantil para apoiar o desenvolvimento cognitivo (DHA/ARA), imunológico e digestivo (prebióticos) dos bebês, sendo formulada para diferentes fases (0-6 meses, 6-12 meses, etc.)	UND	42			
5	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses de vida, destinada a necessidades dietoterápicas específicas. É espessada com goma jataí e contém DHA, ARA e taurina	UND	42			
6	Fórmula Infantil desenvolvida para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas que facilitam a digestão e ajudam a reduzir o risco de alergias. Enriquecida com prebióticos (GOS/FOS), DHA, ARA e nucleotídeos, oferece suporte ao desenvolvimento cerebral, visual e imunológico, para a primeira infância	UND	42			
7	Fórmula infantil com proteína láctea extensamente hidrolisada, indicada para bebês e crianças de 0 a 3 anos com alergia à proteína do leite de vaca (APLV) ou necessidades dietoterápicas específicas, auxiliando na digestão e fornecendo nutrientes para o desenvolvimento com DHA/ARA, prebióticos e nucleotídeos.	UND	42			
8	Fórmulas infantil desenvolvida para bebês com desconforto gastrointestinal, como cólicas e constipação, contendo prebióticos, DHA, ARA e nucleotídeos para auxiliar a digestão e o desenvolvimento, sendo indicada como complemento ou substituto	UND	42			



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

	do leite materno sob orientação médica.					
10	Fórmula infantil para bebês com regurgitação frequente (refluxo), que possui uma textura mais espessa (com amido) para ajudar a manter o alimento no estômago, reduzindo golfadas, e contém nutrientes para o desenvolvimento, como DHA, ARA e prebióticos.	UND	42			
11	Fórmula infantil para bebês com intolerância à lactose ou que precisam de uma dieta específica, fornecendo nutrientes como DHA, ARA e nucleotídeos para o desenvolvimento cerebral, visual e imunológico.	UND	42			
12	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, sem leite e lactose, indicada para bebês de 0 a 12 meses com alergia ou intolerância à proteína do leite de vaca (APLV) ou intolerância à lactose, com DHA e ARA para o desenvolvimento.	UND	42			
13	Fórmula infantil especializada, desenvolvida para bebês prematuros ou de alto risco, fornecendo nutrição extra para ajudar no ganho de peso e crescimento	UND	42			
14	Fórmula infantil especializada, à base de aminoácidos livres (sem proteínas lácteas), para bebês e crianças de 0 a 3 anos com alergias alimentares severas, como APLV (Alergia à Proteína do Leite de Vaca), esofagite eosinofílica ou outras intolerâncias que exigem dietas elementares, sendo nutricionalmente completa e com DHA/ARA para desenvolvimento cerebral e visual	UND	42			
VALOR TOTAL						

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de fornecer os produtos do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação do fornecimento junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. A entrega será por conta da contratada.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4.8 As validades dos produtos não poderão ser inferior a 12 (doze) meses.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço no item**.

9 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.